



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho
CPF: ***.759.573-** em 18/02/2022 08:22:41 - IP com n°: 192.168.10.37
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=932





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 57/2022

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 58/2022

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 59/2022

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

PORTARIAS: 15/2021

DESIGNAR O SR. LUCAS DANIEL FONTENELE DE SOUSA, FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.671.903-** PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DESTA SECRETARIA.

PORTARIAS: 01/2022

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. DIONATAN VICTOR DE SOUSA, A QUANTIA DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2022...

PORTARIAS: 02/2022

CONCEDER FÉRIAS, PARA OS (AS) FUNCIONÁRIOS (AS) ABAIXO DESCRITOS (AS), NO PERÍODO DE 2021 A 2022.

PORTARIAS: 03/2022

CONCEDER FÉRIAS, PARA OS (AS) FUNCIONÁRIOS (AS) ABAIXO DESCRITOS (AS), NO PERÍODO DE 2015 A 2016.

PORTARIAS: 05/2022

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR A SRª. ANTÔNIA RAFAELA SILVA BORGES- CONSELHEIRA TUTELAR, A QUANTIA DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A (01) DIÁRIA PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE SOBRAL – CE.

PORTARIAS: 06/2022

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR A SRª. ADRIANA VIEIRA DA SILVA – CONSELHEIRA TUTELAR, A QUANTIA DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A (01) DIÁRIA PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE SOBRAL – CE...

PORTARIAS: 07/2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

AUTORIZAR A TESOUREIRA A PAGAR O SR. MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – MOTORISTA, A QUANTIA DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A (01) DIÁRIA PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE SOBRAL – CE...

PORTARIAS: 08/2022

AUTORIZAR A TESOUREIRA A PAGAR O SR. MANOEL SILVA SOUSA– CONSELHEIRO TUTELAR, A QUANTIA DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A (01) DIÁRIA PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE SOBRAL – CE...

PORTARIAS: 09/2022

AUTORIZAR A TESOUREIRA A PAGAR A SRª. DAYANE CARNEIRO FONTENELE– CONSELHEIRA TUTELAR, A QUANTIA DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A (01) DIÁRIA PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE SOBRAL – CE...

PORTARIAS: 10/2022

AUTORIZAR A TESOUREIRA A PAGAR O SR. MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – MOTORISTA, A QUANTIA DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A (01) DIÁRIA PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DE SOBRAL – CE...

PORTARIAS: 11/2022

DETERMINAR A INCLUSÃO DO (A) SERVIDOR (A), NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MÊS DE OUTUBRO.

PORTARIAS: 12/2022

DETERMINAR O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, REFERENTES AO TRABALHO EXCEDIDO NO MÊS DE JANEIRO DE 2022. A ADIÇÃO DEVERÁ TOTALIZAR O VALOR BRUTO REFERENTE A 40 HORAS...

PORTARIAS: 13/2022

DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DO VENCIMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 AS FALTAS DE TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2021...

PORTARIAS: 14/2022

CONCEDER FÉRIAS, PARA OS (AS) FUNCIONÁRIOS (AS) ABAIXO DESCRITOS (AS), NO PERÍODO DE 2021 A 2022.

PORTARIAS: 15/2022

CONCEDER FÉRIAS, PARA OS (AS) FUNCIONÁRIOS (AS) ABAIXO DESCRITOS (AS), NO PERÍODO DE 2021 A 2022.

LEIS: 771/2022

ESTABELECE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO BANCÁRIO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ AOS ADVOGADOS, NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO.

LEIS: 772/2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SALÁRIOS, PROVENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

PORTARIAS: 04/2022

DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DO VENCIMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022 AS FALTAS DE TRABALHO DO SERVIDOR EFETIVO ABAIXO RELACIONADO, RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021...





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 57/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 22020901-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 -SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 31.603,64 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ROCHA DA SILVA. VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 58/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 22020902-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 -SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.345,50 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ROCHA DA SILVA. VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 59/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 22020903-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 -SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: X MEDICAL & CLEAN LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 7.566,74 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES. ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ROCHA DA SILVA. VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 15/2021

PORTARIA Nº 15 - 2021

A Secretária Municipal da Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Lucas Daniel Fontenele de Sousa, funcionário da Prefeitura, inscrito no CPF sob o nº ***.671.903-** para exercer a função de Fiscal de Contratos desta secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 05 de fevereiro de 2021.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária da Cidadania e Promoção Social

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 01/2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

Portaria N.º 01 - 2022

A Secretária da Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Dionatan Victor de Sousa, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação no dia 05 de janeiro de 2022, na cidade de Fortaleza - CE, onde fará emissão de Carteiras de Identidade – RG deste município. Vale ressaltar que o funcionário fará o serviço de emissão na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB, localizada na Rua: Demétrio Menezes, 3750 – Antônio Bezerra, Fortaleza - CE.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 0604 08 122 0329 2.042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 04 de janeiro de 2022.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária da Cidadania e Promoção Social

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 02/2022

PORTARIA nº 02 - 2022

A SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as férias do servidor se dá com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

Considerando que a remuneração das férias se dá com base no salário base do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.

RESOLVE:

I – Conceder férias, para os (as) funcionários (as) abaixo descritos (as), no período de 2021 a 2022:

Nº	Nome do Funcionário	Regime	Cargo	Período de Aquisição de Férias	Período de gozo das Férias	CPF
01	Ana Maria Vasconcelos Pereira	Efetivo	Auxiliar de Serv. Gerais	01/03/2020 a 30/03/2021	01/02/2022 a 03/03/2022	****.322.493-**

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social em 10 de janeiro de 2022.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária da Cidadania e Promoção Social

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 03/2022

PORTARIA nº 03 - 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a férias do servidor se dá com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

Considerando que a remuneração das férias se dá com base no salário base do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.

RESOLVE:

I – Conceder férias, para os (as) funcionários (as) abaixo descritos (as), no período de 2015 a 2016:

Nº	Nome do Funcionário	Regime	Cargo	Período de Aquisição de Férias	Período de gozo das Férias	CPF
01	Daniela Rufino da Cunha	Efetivo	Psicóloga	01/02/2015 a 31/01/2016	01/02/2022 a 02/03/2022	***.058.313-**

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social em 12 de janeiro de 2022.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária da Cidadania e Promoção Social

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 05/2022

Portaria N.º 05 - 2022

A Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar a Srª. Antônia Rafaela Silva Borges – Conselheira Tutelar, a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a (01) diária para custear as despesas com alimentação na cidade de Sobral – CE, no dia 19 de janeiro de 2022, onde irá acompanhar a adolescente A.K.V.M. para realização de exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal (IML), localizado na Av. John Sanford, 2895 - Junco, Sobral – CE.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 1401 08 243.0131.2.144 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 18 de janeiro de 2022.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Da Cidadania E Promoção Social

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 06/2022

Portaria N.º 06 - 2021

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho
CPF: ***.759.573-** em 18/02/2022 08:22:41 - IP com n°: 192.168.10.37
www.vicoso.ce.gov.br/diariooficial/?id=932





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

O Secretário Municipal de Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

- I – Autorizar a Tesouraria a pagar a Sr^a. Adriana Vieira da Silva – Conselheira Tutelar, a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a (01) diária para custear as despesas com alimentação na cidade de Sobral – CE, no dia 19 de janeiro de 2022, que irá acompanhar a adolescente A.K.V.M. para realização de exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal (IML), localizado na Av. John Sanford, 2895 - Junco, Sobral – CE.
- II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 1401 08 243.0131.2.144 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.
- III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 18 de janeiro de 2022.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Da Cidadania E Promoção Social

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 07/2022

Portaria N.º 07 - 2022

A Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

- I – Autorizar a Tesouraria a pagar o Sr. Marcos Antônio de Oliveira – Motorista, a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a (01) diária para custear as despesas com alimentação na cidade de Sobral – CE, no dia 19 de janeiro de 2022, que levará as Conselheiras Tutelares Antônia Rafaela Silva Borges e Adriana Vieira da Silva, que irão acompanhar a adolescente A.K.V.M. para realização de exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal (IML), localizado na Av. John Sanford, 2895 - Junco, Sobral – CE.
- II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 1401 08 243.0131.2.144 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.
- III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 18 de janeiro de 2022.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Da Cidadania E Promoção Social

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 08/2022

Portaria N.º 08 - 2022

A Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar o Sr. Manoel Silva Sousa – Conselheiro Tutelar, a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a (01) diária para custear as despesas com alimentação na cidade de Sobral – CE, no dia 31 de janeiro de 2022, onde irá acompanhar a adolescente Y.L.S. para realização de exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal (IML), localizado na Av. John Sanford, 2895 - Junco, Sobral – CE.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 1401 08 243.0131.2.144 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Da Cidadania E Promoção Social

**SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS:
09/2022**

Portaria N.º 09 - 2022

O Secretário Municipal de Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar a Sr^a. Dayane Carneiro Fontenele – Conselheira Tutelar, a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a (01) diária para custear as despesas com alimentação na cidade de Sobral – CE, no dia 19 de janeiro de 2022, que irá acompanhar a adolescente Y.L.S. para realização de exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal (IML), localizado na Av. John Sanford, 2895 - Junco, Sobral – CE.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 1401 08 243.0131.2.144 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Da Cidadania E Promoção Social

**SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS:
10/2022**

Portaria N.º 10 - 2022

A Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar o Sr. Marcos Antônio de Oliveira – Motorista, a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a (01) diária para custear as despesas com alimentação na cidade de Sobral – CE, no dia 31 de janeiro de 2022, que levará os Conselheiros Tutelares Manoel Silva Sousa e Dayane Carneiro Fontenele, que irão acompanhar a adolescente Y.L.S. para realização de exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

(IML), localizado na Av. John Sanford, 2895 - Junco, Sobral - CE.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 1401 08 243.0131.2.144 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 28 de janeiro de 2022.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária Da Cidadania E Promoção Social

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 11/2022

PORTARIA Nº 11 - 2022

A Secretária Municipal da Cidadania e Promoção Social de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014.

Considerando o princípio da eficiência e o reconhecimento da real necessidade de pessoal junto aos expedientes da Secretaria de Cidadania e Promoção Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão do (a) Servidor (a), na Folha de Pagamento da Secretaria de Cidadania e Promoção Social do mês de outubro.

Nº	Nome do Funcionário	Vínculo	Função	C. Horária	Localidade	A
01	Rayane Alves Lacerda	Estatutário	Assistente Social	30h semanais	CRAS - Passagem da Onça	01/0
02	Antônio Rubens dos Santos Dias	Estatutário	Assistente Social	30h semanais	CRAS - Juá dos Vieiras	01/0
03	Isabele Lopes de Azevedo Pontes	Estatutário	Psicóloga	40h semanais	CRAS - Juá dos Vieiras	01/0
04	Lais Leal da Silva Bezerra	Estatutário	Psicóloga	40h semanais	CREAS	01/0
05	Andreia Medeiros da Costa	Estatutário	Agente Patrimonial	40h semanais	Pólo de Convivência Social	01/0
06	Manoel Linhares de Brito	Estatutário	Agente Patrimonial	40h semanais	Pólo de Convivência Social	01/0

Art. 2º. Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos dos termos desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 08 de fevereiro de 2022.

Maria Neide Pereira da Silva
- Secretária Municipal da Cidadania e Promoção Social -





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 12/2022

PORTARIA nº. 12 - 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme inciso I do Art.81.

CONSIDERANDO o trabalho além do horário normal, respaldado nos Parágrafos 1º. e 2º. do Art. 59, da Lei Municipal nº. 485/2007.

RESOLVE:

I - Determinar o pagamento de horas extras, referentes ao trabalho excedido no mês de JANEIRO de 2022. A adição deverá totalizar o valor bruto referente a 40 HORAS EXTRAS.

Segue especificação do servidor:

Nº.	FUNCIONÁRIO	REGIME	FUNÇÃO
1.	Marcos Antônio de Oliveira	Estatutário	Motorista Categoria B

II -Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social, em 09 de fevereiro de 2022.

Maria Neide Pereira da Silva
Secretária de Cidadania e Promoção Social

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 13/2022

Portaria N.º 13 – 2022

A SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

Considerando que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485 \2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

Considerando que as faltas acarretam perda da remuneração dos referidos dias, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I - Descontar na folha de pagamento do vencimento do mês de fevereiro de 2022 as faltas de trabalho dos servidores EFETIVOS abaixo relacionados, relativas ao mês de janeiro de 2021, a saber:

Nº.	Nome do Funcionário	Vínculo	Função	Observação	Dias das Faltas em janeiro	CPF
01	Ana Maria Vasconcelos Pereira	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	6 faltas	17,18,19	***.322.493-**





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

02	Marciano Rodrigues Silva	Efetivo	Agente Patrimonial	4 faltas	17, 29	***.630.003-**
03	Maria Moreira de Morais	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	6 faltas	13,14,17	***.130.203-**

II - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Secretaria da Cidadania e Promoção Social em 10 de fevereiro de 2022.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária da Cidadania e Promoção Social

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 14/2022

PORTARIA nº 14 - 2022

A SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a férias do servidor se dá com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;
Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;
Considerando que a remuneração das férias se dá com base no salário base do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.

RESOLVE:

I - Conceder férias, para os (as) funcionários (as) abaixo descritos (as), no período de 2021 a 2022:

Nº	Nome do Funcionário	Regime	Cargo	Período de Aquisição de Férias	Período de gozo das Férias	CPF
01	Maria Moreira de Morais	Efetivo	Auxiliar de Serv. Gerais	01/02/2021 a 30/01/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	***.130.203-***
02	Marcos Antônio de Oliveira	Efetivo	Motorista Categoria B	01/02/2021 a 30/01/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	***.083.353-**

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social em 10 de fevereiro de 2022.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária da Cidadania e Promoção Social

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 15/2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

PORTARIA nº 15 - 2022

A SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a férias do servidor se dá com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;
Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;
Considerando que a remuneração das férias se dá com base no salário base do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.

R E S O L V E:

I - Conceder férias, para os (as) funcionários (as) abaixo descritos (as), no período de 2021 a 2022:

Nº	Nome do Funcionário	Vínculo	Cargo	Período de Aquisição de Férias	Período de gozo das Férias	CPF
01	Dayane Carneiro Fontenele	Nomeado	Conselheiro Tutelar	11/01/2021 a 10/01/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	***.209.893-**

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social em 10 de fevereiro de 2022.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária da Cidadania e Promoção Social

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 771/2022

LEI Nº. 771/2022, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO BANCÁRIO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ AOS ADVOGADOS, NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Estabelece prioridade no atendimento bancário e congêneres no Município de Viçosa do Ceará aos advogados, no exercício de sua função.

Parágrafo único. Para fins desta lei, terão prioridade nos atendimentos os advogados que buscam as instituições bancárias e congêneres durante o horário habitual de seu funcionamento, com finalidade de levantar alvarás, RPVs, precatórios de qualquer natureza ou obter informações relevantes aos seus clientes.

Art. 2º Além das instituições definidas no art.1º, ficam também obrigadas as empresas concessionárias de serviços públicos, a Gerência Executiva e a Agência de previdência Social do Instituto Nacional de Seguro Social no Município de Viçosa do Ceará.

Art. 3º Em caso de descumprimento, a municipalidade aplicará sanção pecuniária levando por base as leis municipais já existente, devendo ser graduada pela reincidência e pelo dano causado ao cidadão e ao profissional.

Art. 4º A fiscalização desta Lei será feita pela Secretaria Municipal competente.

Art. 5º O Poder Executivo realizará a regulamentação desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 772/2022

LEI Nº. 772/2022, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a atualização dos salários, proventos e vantagens dos servidores públicos municipais de Viçosa do Ceará, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará -CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), para o exercício financeiro de 2022, o valor do salário mensal dos servidores públicos do Município de Viçosa do Ceará ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, além dos contratados temporariamente, cuja remuneração salarial mensal percebida até dezembro de 2021 por estes, seja inferior ao valor acima fixado, tendo como base de referência para realização dos cálculos, a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) trabalhadas.

Art. 2º Os proventos de aposentadorias e pensões pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, serão reajustados no exercício financeiro de 2022, conforme a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o art. 15 da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º As aposentadorias concedidas com fundamento no Art. 6º. da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, serão reajustados pelo critério da paridade, isto é, conforme a regra prevista no art. 7º da mesma Emenda, e com base no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 4º As aposentadorias por invalidez permanente dos servidores públicos municipais que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, serão reajustadas pelo mesmo percentual estabelecido aos servidores efetivos ativos, no mesmo cargo em que se deu a aposentadoria, segundo a determinação contida na Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, concomitante com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70 de 29 de março de 2012.

Art. 5º As aposentadorias concedidas com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, e as pensões por morte derivadas dos proventos das aposentadorias concedidas com base neste mesmo artigo, terão como forma de reajuste a paridade prevista no art. 7º. da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro 2003.

Art. 6º A partir do exercício financeiro de 2023 os servidores públicos do Município de Viçosa do Ceará ocupantes de cargos de provimento efetivo e ou em comissão, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará que percebam salário, subsídio ou proventos equivalentes ao valor do salário mínimo nacional, terão o valor do salário, subsídio e proventos reajustados automaticamente, obedecendo aos mesmos índices de reajuste do valor do salário mínimo nacional, estes últimos fixados em Lei Federal ou Medida Provisória.

Art. 7º A partir do exercício financeiro de 2023 os proventos de aposentadorias e pensões pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, sujeitos às normas de reajuste fixados no art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com o § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, serão reajustados automaticamente de acordo com os índices fixados em Lei Federal ou Medida Provisória.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo os seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 04/2022

Portaria N.º 04 – 2022

A SECRETÁRIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

Considerando que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485 \2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

Considerando que as faltas acarretam perda da remuneração dos referidos dias, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

R E S O L V E:

I – Descontar na folha de pagamento do vencimento do mês de janeiro de 2022 as faltas de trabalho do servidor EFETIVO abaixo relacionado, relativas ao mês de dezembro de 2021, a saber:

Nº.	Nome do Funcionário	Vínculo	Função	Observação	Dias das Faltas em dezembro	CPF
01	Marciano Rodrigues Silva	Efetivo	Agente Patrimonial	4 faltas	17, 29	***.630.003-**

II – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Secretaria da Cidadania e Promoção Social em 12 de janeiro de 2022.

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA
Secretária da Cidadania e Promoção Social





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMI de 11 de Fevereiro de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

Francisco João Cardoso Filho

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Antônio José Sousa de Moraes

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Willia Maria Oliveira de Andrade

Secretaria de Educação



Gilton Barreto de Castro

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Rocha da Silva

Secretaria de Saúde



Maria Neide Pereira da Silva

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Renato Andrade Gurgel

Gabinete do Prefeito



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura

